



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## **DECRETO Nº 6.309, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

### **Exonera servidor público municipal que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, o seguinte servidor público municipal:

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Setor	Referência	Nome	Decreto de nomeação
Assessoria de Departamento	Assessoramento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Desenvolvimento Social	***	NC - 6	Sirlei Aparecida Queiroz Diniz	6.185

Parágrafo único. A pessoa, ora exonerada, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos a documentação que se refere o Parágrafo Único, do Artigo 249, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 15 de fevereiro de 2016.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama-MG



## Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

**Parágrafo único.** Na falta de cumprimento das obrigações contidas nos artigos 2º e 3º deste Decreto, o proprietário sujeitar-se-á a multa pecuniária diária de valor igual a 10 (dez) salários mínimos por cada dia de atraso, a qual será exigida através de execução.

**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na totalidade os Decretos n°s 6.246 de 29 de outubro de 2015 e 6.275 de 22 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2.016.

Cláudio Tomaz de Freitas  
Prefeito do Município de Iturama-MG.